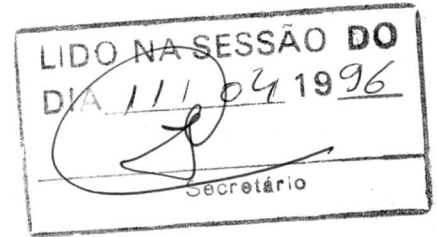


Gabinete do deputado CHICO DOIDO.

PROJETO DE LEI Nº 025 /96



“Dá nova destinação a área do Parque Anauá, como parque zoológico e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica transformado em parque zoológico a área do Parque Anauá Estadual;

Art. 2º - A área estadual assim denominada, fará além de espaço de esporte, lazer e cultura, área ambiental e zoológica com espécies nativas da região;

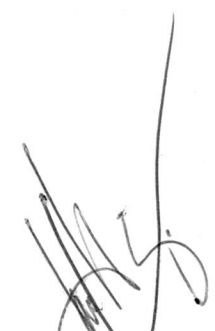
Art. 3º - O poder Executivo tomará as providências cabíveis, ao cumprimento da presente norma no prazo de até 80 dias;

Art. 4º - Os recursos financeiros que forem necessários são previstas no orçamento estadual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1996.



Chico Doido
Dep. Estadual

Gabinete do deputado CHICO DOIDO.

JUSTIFICATIVA

O atual Parque Anauá apresenta uma grande área física para eventos, esportes e atividades de lazer.

No entanto necessários se faz que seja um espaço para abrigar espécies de animais e vegetais que venham contribuir ainda para o conhecimento de nossa fauna e flora.

Dá a necessidade da instalações especiais para abrigar tais espécies, bem como sua destinação não ser apenas como área de lazer.

Dá a nossa preocupação em transformá-lo em parque zoológico estadual, que sem perder suas características, dá maior contribuição com a preservação e a disseminação, formação e conhecimento da flora e fauna regionais.

Sala das Sessões, em 09 de Abril 1996.



Chico Doido
Dep. Estadual